



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 248/18 - GPC

Carazinho, 26 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Márcio Luiz Hoppen,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 091/18

Recebido em
26/11/18 14:34
Franciele Luta
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Franciele G. Luta
Av. Flores da Cunha, 789
92255-000 - Carazinho
24899/18
14:36
26 NOV, 2018

Senhor Presidente:

Franciele Luta

Pelo presente encaminhamos a essa Egrêgia Casa o **Projeto de Lei nº 091/18**, desta data, que Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei apresentado justifica-se no sentido de abrir créditos especiais no orçamento vigente, visando o reforço de dotações da Secretaria de Obras Municipais e Serviços Urbanos para a manutenção de veículos coletores de resíduos sólidos urbanos, bem como pavimentação de ruas.

Atenciosamente,

DS/DDV

Milton Schmitz
Milton Schmitz
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0804 Setor de Obras e Serviços	
1310 Pavimentação Vias Campeamento Reperfilagem	
33572/4.4.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
0808 Departamento de Saneamento Básico	
2311 Serviços de Coleta de RSU	
33626/3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
33638/3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atender o Crédito Especial autorizado pelo Art. 1º desta Lei, fica reduzido o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da dotação orçamentária com a seguinte classificação:

99 ENCARGOS GERAIS	
9901 Encargos Gerais	
9999 Reserva de Contingência	
34556/9.9.9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2018.


Milton Schmitz
Prefeito

DS/DDV